

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

## GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº.5.156/02

Parnamirim –RN, 09 de abril de 2002.

APROVA PROJETO DE  
DESMEMBRAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

### DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Srtª. **CLAUDIA CAROLINA BASTOS MEI e OUTRO**, caracterizados pelos lotes 09 e 10 da Quadra 01 do loteamento Boa Esperança II, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste município no livro nº. 2-BH, à fl. 54, sob o nº. R-1-11.166, referente a matrícula 11.166, datado de 12.11.83, sendo desmembrado em 4 (quatro) partes, nominados de "A", "B", "C" e "D", sendo que as partes "A", "B", "C" e "D" medem 200,00m<sup>2</sup> e a parte "D" mede 300,00m<sup>2</sup>, com cada uma apresentando os seguintes limites e dimensões: Parte "A": ao Norte, com a parte "B", ora desmembrada, em 20,00m; ao Sul, com a Rua praia do meio, antiga Rua projetada, em 20,00m; à Leste, com a Rua Santa Luzia, antiga Rua projetada, em 10,00m; e, à Oeste, com a parte "D", ora desmembrada, em 10,00m. Parte "B": ao Norte com a parte "C", ora desmembrada, em 20,00m; ao Sul, com parte "A", acima caracterizada, em 20,00m; à Leste, com a Rua Santa Luzia, em 10,00m; e, à Oeste, com a parte "D" em 10,00m. Parte "C": ao Norte, com o lote 08, em 20,00m; ao Sul, com a parte "B", em 20,00m; à Leste, com a Rua Santa Luzia, em 10,00m; e à Oeste, com a parte "D", em 10,00m. Parte "D": ao Norte, com o lote 08, em 10,00m; ao Sul, com a Rua praia do Meio, em 10,00m; à Leste, com as partes "A", "B" e "C" em 10,00m com cada uma, perfazendo 30,00m; e, à Oeste,



# Prefeitura Municipal de Parnamirim


Cont. Decreto nº.5.156/02


com o lote 11, em 30,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte, e de acordo com os dados s abaixo:

Escala do desenho.....1:500 e 1:1000  
Área Total do Terreno.....900,00m<sup>2</sup>  
Área Desmembrada.....900,00m<sup>2</sup>

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se  
Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2002.

  
**FRANCISCO DE SALES CABRAL**  
Prefeito em Exercício

  
**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária